

L E I N° 20/71

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e seu Prefeito Municipal sancionou a presente

L E I

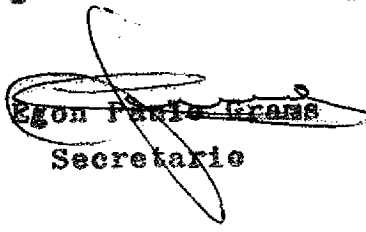
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná visando a sua participação no Programa de Integração Fazendária - PROFAZ - criado pela Lei Estadual nº 5.211, de 02 de agosto de 1971, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 1.971.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


~~Egon Paulo Gross~~

Secretario